Rio de Janeiro, RJ, documento datado e assinado eletronicamente
OF / CBE / PRES / Nº 2025.170
Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE
Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva e Paradesportivas – EPDs e EPPs – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: NORMAS PARA A INDICAÇÃO BOLSA ATLETA NACIONAL COM RESULTADOS DE 2025

Prezados(as) Senhores(as),

A CBE normatiza, por meio deste instrumento, as principais regras para a indicação dos atletas aptos para solicitação de pleito ou renovação no Programa Bolsa Atleta do Governo Federal, fundamentada na Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, também conhecida como Lei Geral do Esporte, que pode ser consultada na íntegra neste link:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14597.htm

Regras:

- No que tange às idades dos atletas com resultados válidos, a CBE seguirá o Art. 51, § 5º, não indicando atletas com mais de 39 anos. Da mesma forma, em conformidade com o Art. 52, Item I, não serão indicados atletas com menos de 14 anos.
- Todas as declarações de pleito serão preenchidas pela CBE com os dados pessoais fornecidos pelos atletas anteriormente.
- Será considerado **o melhor resultado do/a atleta** entre os eventos nacionais ou internacionais válidos (ver tabela abaixo).
- As declarações **serão enviadas para a EPD ou EPP** do atleta apto.
- Atletas ingressantes no Programa pela primeira vez deverão enviar à CBE seu nome completo (sem abreviações) e CPF **logo após a obtenção do resultado válido** para o Bolsa Atleta.
- Para que um resultado seja considerado válido, a prova deverá contar com a participação de, **no mínimo, cinco (5) estados nacionais**.

Categoria	Subcategoria Etária	Eventos Válidos	Resultado Válidos
Nacional	Base	Campeonato Brasileiro Pré-Cadete (U15)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual
	Iniciante	Campeonato Brasileiro Cadete (U17)	1º, 2º ou 3º lugar – Individual
		Ranking Nacional de cada arma Cadete (U17)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual
	Intermediária	Campeonato Brasileiro Juvenil (U20)	1º, 2º ou 3º lugar – Individual e equipe
		Ranking Nacional de cada arma Juvenil (U20)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual
	Principal	Campeonato Brasileiro Adulto (Sênior)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe
		Ranking Nacional de cada arma Adulta (Sênior)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual

D4Sign 192c9d54-f04b-4dab-8062-85224a7d9922 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Categoria	Subcategoria Etária	Eventos Válidos	Resultado Válidos
Internacional	Iniciante	Campeonato Sul-Americano Cadete (U17)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual
		Campeonato Pan-Americano Cadete (U17)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual
		Campeonato Mundial Cadete (U17)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual
	Intermediária	Campeonato Sul-Americano Juvenil (U20)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe
		Campeonato Pan-Americano Juvenil (U20)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe
		Campeonato Mundial Juvenil (U20)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe
	Principal	Campeonato Sul-Americano Adulto (Sênior)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe
		Campeonato Pan-Americano Adulto (Sênior)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe
		Campeonato Mundial Adulto (Sênior)	1º, 2º ou 3º lugar - Individual e equipe

Por questões de conflito de interesse, orienta-se que treinadores com vínculo empregatício junto a clubes integrados à CBE não compitam nas modalidades em que atuam como treinadores.

Ratificamos que, por força de lei, a CBE segue todos os decretos, portarias e editais expedidos pelo Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva.

Nos casos omissos, sempre valerá o descrito na Lei 14.597 e nos seus hierárquicos decretos, portarias ou editais.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

arno@cbesgrima.org.br
Assinado
D4Sign

ARNO PÉRILLIER SCHNEIDER
Presidente CBE

D4Sign 192c9d54-f04b-4dab-8062-85224a7d9922 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Of 2025 170 - 05 08 - EPDs - Normatiza Bolsa Atleta Resultados 2025 pdf

Código do documento 192c9d54-f04b-4dab-8062-85224a7d9922

Assinaturas

Arno Perillier Schneider
arno@cbesgrima.org.br
Assinou

Eventos do documento

08 May 2025, 15:20:41
Documento 192c9d54-f04b-4dab-8062-85224a7d9922 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email:assinatura2025@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-08T15:20:41-03:00

08 May 2025, 15:21:30
Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email: assinatura2025@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-08T15:21:30-03:00

08 May 2025, 15:48:24
ARNO PERILLIER SCHNEIDER **Assinou** - Email: arno@cbesgrima.org.br - IP: 200.166.186.12 (200.166.186.12 porta: 8280) - Geolocalização: -22.9041717 -43.1752867 - Documento de identificação informado: 201.719.798-00 - DATE_ATOM: 2025-05-08T15:48:24-03:00

Hash do documento original
(SHA256):aa1a4a58663d992fcc1beb99a0cca8015a09bfe9fc722d5144014da9ec042811
(SHA512):82310923a7fe813951153f5e97a9cbf73cde72e708b3565c22e7e714c5a4d0c66517417bc181c66723810c8bfa775d82bca7d8351db1211e3d106c2801ad2a21

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.